



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2013

“Estabelece os prazos para encaminhamento dos projetos de lei do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA”.

JAIRO MANFROI, Prefeito de Reserva do Cabaçal -MT, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atenção ao disposto no Art. 165, § 9º, inciso I, da Constituição Federal, ficam estabelecidos os seguintes prazos para encaminhamento ao Poder Legislativo:

- I** - Projeto de Lei do Plano Plurianual até 31 de agosto;
- II** - Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias até 30 de abril;
- III** - Projeto de Lei Orçamentária Anual até 30 de setembro.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato do prefeito, o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias será o estabelecido no inciso **I** deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT, em 14 de maio de 2013.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal